

## **PROJETO DE LEI N° 034-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 800,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 800,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2014: Recurso 1029 – CIDE c/c BB 30.366-6

R\$ 800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 034-03/2015

Lajeado, 10 de março de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 na Secretaria da Fazenda.

O crédito especial se faz necessário por não ter havido previsão orçamentária desta receita, Cota-Parte da CIDE, na LOA 2015.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.